



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE PROTAGONISMO JUVENIL

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis, torna pública a abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de docentes para atuação como **Professor do Projeto de Apoio às Práticas de Protagonismo Juvenil** na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na **Resolução SEDUC Nº 14, de 03 de fevereiro de 2026**, por meio da inscrição e entrevista, a ser realizado na Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS VAGAS

1. Serão oferecidas vagas para a função Professor do **Projeto de Apoio ao Protagonismo Juvenil** nas unidades escolares participantes do **Programa Ensino Integral - PEI - turno de 9 horas**, conforme Artigo 3º da Resolução SEDUC Nº 14, de 03/02/2026:
2. **Os docentes que atuarão no Projeto de Apoio às Práticas de Protagonismo Juvenil NÃO FARÃO jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE**, de que trata a Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012.

Nº	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
1	FERNANDÓPOLIS/SP	EE AFONSO CÁFARO	1
2	FERNANDÓPOLIS/SP	EE ANTÔNIO TANURI PROFESSOR	1
3	FERNANDÓPOLIS/SP	EE ARMELINDO FERRARI	1
4	FERNANDÓPOLIS/SP	EE CARLOS BAROZZI	1
5	FERNANDÓPOLIS/SP	EE FERNANDO BARBOSA LIMA	1
6	FERNANDÓPOLIS/SP	EE JOAQUIM ANTÔNIO PEREIRA	2
7	FERNANDÓPOLIS/SP	EE JOSÉ BELÚCIO	1
8	FERNANDÓPOLIS/SP	EE LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES	2
9	FERNANDÓPOLIS/BRASITÂNIA/SP	EE MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA BASSO PROFESSORA	1
10	FERNANDÓPOLIS/SP	EE SATURNINO LEON ARROYO	1
11	GENERAL SALGADO/SP	EE SILVÉRIO DA CUNHA LACERDA	1
12	GENERAL SALGADO/SP	EE TONICO BARÃO	1
13	INDIAPORÃ/SP	EE DATHAN CERVO PROFESSOR	1
14	MACEDÔNIA/SP	EE HAROLDO GUIMARÃES BASTOS ENGENHEIRO	1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

15	MAGDA/SP	EE MANOEL DOS SANTOS	1
16	POPULINA/SP	EE LESBINO DE SOUZA ALKIMIN	1

II. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São requisitos para participar do presente processo seletivo:

- 1.1. Ser portador de Licenciatura Plena;
- 1.2. Docente titular de cargo que se encontre na condição de adido;
- 1.3. Docente ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência;
- 1.4. Docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação;
- 1.5. Docente titular de cargo (para atribuição de carga suplementar);
- 1.6. Docente ocupante da função-atividade (completar a carga horária);
- 1.7. Docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009 (completar a carga horária).

2. Na seleção de docentes para o exercício das atribuições como Professor de Apoio ao Protagonismo Juvenil, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- 2.1. Docente efetivo, na condição de adido;
- 2.2. Docente estável, em horas de permanência;
- 2.3. Carga suplementar de docentes efetivos;
- 2.4. Complemento à carga horária de docente estável (“P”, “N” ou “F”); ou, excepcionalmente,
- 2.5. Carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.

3. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2026, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

4. Ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

1. Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

- 1.1. auxiliar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar e o Vice-diretor na organização geral dos Clubes;
- 1.2. apoiar na validação dos Planos de Ação e nas propostas dos Clubes Juvenis;
- 1.3. realizar reuniões periódicas com os presidentes e/ou vice-presidentes de Clubes Juvenis;
- 1.4. acompanhar os Clubes Juvenis durante o horário previsto na agenda da unidade escolar; e
2. Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia com atividades relacionadas a:
 - 2.1. apoiar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas; e
 - 2.2. realizar reuniões periódicas e acompanhar líderes e vice-líderes de turma, juntamente com o Diretor.
3. Apoiar a equipe gestora na condução de projetos de protagonismo; e
4. Alinhar ações pedagógicas com a equipe escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de inscrição para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **23/02/2026 a 25/02/2026**, considerando os seguintes momentos:
 - 1.1. Elaboração de uma **Proposta de Trabalho** para a atuação na função conforme diretrizes do Programa Ensino Integral – PEI (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).
 - 1.2. Indicação, no ato da inscrição, **a escola ou as escolas** que pretende atuar na função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Juvenil, conforme relação constante no item I desse Edital.
 - 1.3. No momento de inscrição, inserir o **Diploma e Histórico Escolar** da formação docente (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).
 - 1.4. No momento da inscrição, inserir cópia do **RG e CPF ou CNH** do candidato (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).
 - 1.5. No momento da inscrição, inserir **declaração de próprio punho** de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

1.6. Inserir, no momento da inscrição, o comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas - 2026 (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

1.7. O processo de inscrição será realizado no período de **23/02/2026 a 25/02/2026** por meio do link: <https://forms.gle/YzLs8SMLPV441SpbA>

1.8. **Entrevista on-line a ser agendada e divulgada em 26/02/2026**, através de link disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis.

1.9. Publicação dos nomes dos candidatos selecionados após conclusão do Presente Processo Seletivo, no site <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br/>.

V. ETAPAS

1. O processo seletivo deverá contar com as seguintes etapas:

1.1. Análise da Proposta de Trabalho;

1.2. Análise de perfil profissional;

1.3. Entrevista.

VI. DOS RESULTADOS

1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br/>.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis as publicações correspondentes às fases deste Processo.

3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

4. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

5. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Fernandópolis, 20 de fevereiro de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – ✉ defer@educacao.sp.gov.br

Assinado no original

Maria Aparecida Mendonça

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino